



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL N.º 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando a Lei Municipal nº 1.773 de 10 de maio de 2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 193/2022;

Considerando os princípios norteadores da administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de estagiários no âmbito da administração direta do Município de Pato Bragado.

**TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino público ou privado, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo de Seleção é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio no Município de Pato Bragado, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

**1.2.** O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas no último ano cursado concluído e aprovado pelo aluno, independentemente da periodicidade cíclica do curso, nas disciplinas constantes de seu Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

**1.3.** O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 1.773, de 10 de maio de 2022 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado.

**1.4.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Pato Bragado, por meio de sua Administração, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 13.

**1.5.** Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

1.6. O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

## 2. DAS VAGAS, BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 As vagas de estágio remunerado, bolsa auxílio, auxílio transporte, carga horária e requisitos mínimos exigidos, segue a seguinte tabela:

### VAGAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO

PROCURADORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DE VAGA: 001	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Direito	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Direito	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80

SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
CÓDIGO DE VAGA: 002	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo ou Design Gráfico	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo ou Design Gráfico	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DE VAGA: 003	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Tecnologia e Sistemas de Informação	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de tecnologia e sistemas de informação.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DE VAGA: 004	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Profissionalizante em Tecnologia e Sistemas de Informação	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso Profissionalizante na área de tecnologia e sistemas de informação..	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 103,02	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 68,68
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.030,20	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 686,80
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.133,22</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 755,48</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
CÓDIGO DE VAGA: 005	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Fonoaudiologia	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Fonoaudiologia.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

CÓDIGO DE VAGA: 006	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Letras	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Fonoaudiologia.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

CÓDIGO DE VAGA: 007	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Educação - Demais áreas	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área da Educação (exceto Pedagogia e Letras).	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

CÓDIGO DE VAGA: 008	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Profissionalizante de Magistério	
NUMERO DE VAGAS: 2+CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso Profissionalizante de Magistério	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 103,02	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 68,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.030,20	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 686,80
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.133,22	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 755,48

SECRETARIA DE SAUDE	
CÓDIGO DE VAGA: 009	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Farmácia	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Farmácia..	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80
CÓDIGO DE VAGA: 010	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Enfermagem	
NUMERO DE VAGAS: 1+CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Enfermagem..	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80
CÓDIGO DE VAGA: 011	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Medicina	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Medicina...	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80
CÓDIGO DE VAGA: 012	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Fisioterapia	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Fisioterapia.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80
CÓDIGO DE VAGA: 013	
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Odontologia	
NUMERO DE VAGAS: CR*	
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Odontologia.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20		R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80	
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00		R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00	
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20		R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80	
<b>CÓDIGO DE VAGA: 014</b>			
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Saúde - Demais áreas			
NUMERO DE VAGAS: CR*			
REQUISITOS: Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área da Saúde (exceto Farmácia, Enfermagem e Medicina).			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20		R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80	
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00		R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00	
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20		R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80	
<b>CÓDIGO DE VAGA: 015</b>			
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Profissionalizante Técnico em Farmácia			
NUMERO DE VAGAS: CR*			
REQUISITOS: Estar estudando curso Profissionalizante de Técnico em Farmácia			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 103,02		R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 68,68	
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.030,02		R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 686,80	
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.133,22		R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 755,48	
<b>CÓDIGO DE VAGA: 016</b>			
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Profissionalizante de Técnico em Enfermagem			
NUMERO DE VAGAS: CR*			
REQUISITOS: Estar estudando curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 103,02		R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 68,68	
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.030,02		R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 686,80	
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.133,22		R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 755,48	
<b>CÓDIGO DE VAGA: 017</b>			
VAGA PARA: ESTAGIÁRIO de Ensino Profissionalizante de Técnico em Saúde Bucal			
NUMERO DE VAGAS: CR*			
REQUISITOS: Estar estudando curso Profissionalizante de Técnico em Saúde Bucal			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 103,02		R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 68,68	
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.030,02		R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 686,80	
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.133,22		R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 755,48	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>CÓDIGO DE VAGA: 018</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

**VAGA PARA:** ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Agronegócio ou Agroindústria

**NUMERO DE VAGAS:** CR\*

**REQUISITOS:** Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Agronegócio ou Agroindústria (exceto Medicina Veterinária).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

**CÓDIGO DE VAGA: 019**

**VAGA PARA:** ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Medicina Veterinária

**NUMERO DE VAGAS:** CR\*

**REQUISITOS:** Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**CÓDIGO DE VAGA: 020**

**VAGA PARA:** ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Educação Física

**NUMERO DE VAGAS:** CR\*

**REQUISITOS:** Estar estudando curso de Graduação (Bacharelado), Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Educação Física

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DE VAGA: 021**

**VAGA PARA:** ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Serviço Social

**NUMERO DE VAGAS:** CR\*

**REQUISITOS:** Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Serviço Social.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20</b>	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80</b>

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**CÓDIGO DE VAGA: 022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

<b>VAGA PARA:</b> ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura na área de construção civil	
<b>NUMERO DE VAGAS:</b> CR*	
<b>REQUISITOS:</b> Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Arquitetura na área de construção civil.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 121,20	<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 80,80
<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 1.212,00	<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 1.333,20	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 888,80

VAGAS COMUNS ENTRE ÓRGÃOS – TODAS AS SECRETARIAS	
<b>CÓDIGO DE VAGA: 023</b>	
<b>VAGA PARA:</b> ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Recursos Humanos, Finanças, Gestão Comercial ou de Negócios, Secretariado Executivo ou Gestão Pública	
<b>NUMERO DE VAGAS:</b> 1+CR*	
<b>REQUISITOS:</b> Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em na área de Administração, Contabilidade, Economia, Recursos Humanos, Finanças, Gestão Comercial ou de Negócios, Secretariado Executivo ou Gestão Pública.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 121,20	<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 80,80
<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 1.212,00	<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 1.333,20	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 888,80
<b>CÓDIGO DE VAGA: 024</b>	
<b>VAGA PARA:</b> ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Pedagogia	
<b>NUMERO DE VAGAS:</b> CR*	
<b>REQUISITOS:</b> Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Psicologia.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 121,20	<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 80,80
<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 1.212,00	<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 1.333,20	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 888,80
<b>CÓDIGO DE VAGA: 025</b>	
<b>VAGA PARA:</b> ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Psicologia	
<b>NUMERO DE VAGAS:</b> CR*	
<b>REQUISITOS:</b> Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em de Pedagogia.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 121,20	<b>R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE</b> R\$ 80,80
<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 1.212,00	<b>R\$ BOLSA AUXILIO</b> R\$ 808,00
<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 1.333,20	<b>R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO</b> R\$ 888,80
<b>CÓDIGO DE VAGA: 026</b>	
<b>VAGA PARA:</b> ESTAGIÁRIO de Ensino Superior em Nutrição	
<b>NUMERO DE VAGAS:</b> CR*	
<b>REQUISITOS:</b> Estar estudando curso de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Nutrição.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 121,20	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 80,80
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.212,00	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 808,00
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.333,20	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 888,80
<b>CÓDIGO DE VAGA: 027</b>	
<b>VAGA PARA:</b> ESTAGIÁRIO de Ensino Médio	
<b>NUMERO DE VAGAS:</b> 2+CR*	
<b>REQUISITOS:</b> Estar estudando no Ensino médio.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 103,02	R\$ AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 68,68
R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 1.030,20	R\$ BOLSA AUXILIO R\$ 686,80
R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 1.133,22	R\$ TOTAL DE BENEFÍCIO R\$ 755,48

CR\* – Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1.** É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital as pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas atualizações, e a Lei Municipal 1773/2022.

**3.2.** Serão destinadas as pessoas com deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

**3.3.** O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato de inscrição, preenchendo o Anexo I deste Edital.

**3.3.1.** No ato da inscrição, deverá entregar o laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

**3.3.2.** Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

**3.3.3.** Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

**3.3.4.** Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

**3.3.5.** Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

**3.4.** O direito de concorrer à reserva de vagas para pessoa com deficiência será analisado pela Unidade de Recursos Humanos, após avaliação do laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada), deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.

**3.5.** O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.6.** Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

**3.7.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**3.8.** O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação e legislações competentes.

**4.2.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

**4.2.1.** Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

**4.2.2.** Estar apto para a realização de estágio, de acordo com regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;

**4.2.3.** Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

**4.2.4.** Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

**4.2.5.** Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme a conveniência do Município;

**4.2.6.** Não ter sido estagiário no Município de Pato Bragado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

**4.2.7.** Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.3.** A realização da inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### ESTADO DO PARANÁ

#### **4.4. Todas as inscrições serão gratuitas.**

**4.5.** As inscrições serão realizadas unicamente por meio de protocolo, no setor de Protocolo Geral na sede da Prefeitura Município de Pato Bragado/PR, sito à Avenida Willy Barth, nº 2885, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período compreendido entre os dias **21 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022**, conforme os documentos estabelecidos a seguir:

**4.5.1.** Preencher corretamente o formulário de inscrição, conforme o Anexo I deste Edital;

**4.5.2.** Preencher corretamente o Código de Vagas que pretende concorrer, conforme o item 2 deste Edital;

**4.5.3.** Anexar cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.5.4.** Anexar cópia legível, preferencialmente, do Registro Geral (RG) ou de outro documento oficial com foto, dentro da validade de expedição, quando houver;

**4.5.5.** Anexar cópia legível do Comprovante de Residência;

**4.5.6.** Anexar Declaração de matrícula atualizada (30 dias), constando o curso e o semestre ou ano em que está matriculado;

**4.5.7.** Anexar a Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;

**4.6.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

**4.7.** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.8.** No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher todos os campos solicitados. Assim sendo, as inscrições incompletas ou com dados obrigatórios incorretos, verificados em tempo pela Unidade de Recursos Humanos, não serão homologadas.

**4.9.** A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**4.10.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

**4.11.** O candidato com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição (Anexo I) a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 3 deste Edital.

**4.12.** Na impossibilidade de comparecimento do próprio candidato ao protocolo da inscrição, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que o formulário de inscrição, esteja devidamente assinado pelo candidato.

**4.13.** Quando da entrega dos documentos mencionados no item 4.5, o candidato ou pessoa que realizar a entrega dos documentos, receberá um comprovante de protocolo de inscrição.

**4.14.** Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### ESTADO DO PARANÁ

<http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme Cronograma no item 16.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos será realizado em etapa única, por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes na Certidão de Notas (Histórico Escolar), sendo consideradas para este fim as disciplinas contidas na grade curricular, do último ano letivo cursado pelo estudante.

**5.2.** Os candidatos deverão entregar cópia da Certidão de Notas (Histórico Escolar), no ato da inscrição, os quais serão posteriormente remetidos a Unidade de Recursos Humanos para avaliação.

**5.3.** Os candidatos serão classificados, simultaneamente para concorrer as vagas de 30 ou 20 horas semanais, dentro do mesmo código de vaga, indicado no ato de inscrição em uma única lista sequencial de classificação por código de vaga.

**5.4.** A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar) apresentado, conforme segue:

<b>MATRÍCULA APRESENTADA</b>	<b>MEDIA GERAL A SER APURADA E CLASSIFICADA</b>
1º ANO DO ENSINO MÉDIO	09º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2º ANO DO ENSINO MÉDIO	1º ANO DO ENSINO MÉDIO
3º ANO DO ENSINO MÉDIO	2º ANO DO ENSINO MÉDIO
1º ANO DO ENSINO MÉDIO COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE	09º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2º ANO DO ENSINO MÉDIO COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1º ANO DO ENSINO MÉDIO
3º ANO DO ENSINO MÉDIO COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE	2º ANO DO ENSINO MÉDIO
ENSINO PROFISSIONALIZANTE COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	3º ANO DO ENSINO MÉDIO
ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 1º ANO	3º ANO DO ENSINO MÉDIO
ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 2º ANO	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 1º ANO
ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 3º ANO	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 2º ANO
ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 4º ANO	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 3º ANO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 5º ANO	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO 4º ANO
ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	MÉDIA GERAL DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO
ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO	MÉDIA GERAL DE CURSO EM PÓS GRADUAÇÃO OU DO ÚLTIMO ANO DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO OU TECNOLÓGICO (NO CASO DE AUXÊNCIA DE PÓS GRADUAÇÃO)

**5.5.** Para apuração e classificação da média geral será considerada apenas a média geral do último ano (período de 12 meses) de estudo concluído e aprovado do estudante, independentemente da periodicidade dos ciclos deste último ano de estudo (exemplo: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual).

**5.6.** Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

**5.7.** Para fins do cálculo da média de notas e do resultado, todas as notas utilizadas dos Históricos Escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

**5.8.** Por média aritmética será considerada as notas finais de cada disciplina cursada e concluída no último ano letivo pelo candidato, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina 2} + \text{Disciplina 3} + \text{Disciplina 4} + \text{Disciplina 5} + \text{Disciplina 6}}{6} = X \text{ (Média Geral) } /6$$

**5.9.** Aos candidatos cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Unidade de Recursos Humanos, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
A	95
B	82
C	67
D	29

**5.10.** Caso julgue necessário, a Unidade de Recursos Humanos poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Unidade, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

### **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1.** Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) possuir maior idade;
- b) persistindo o empate, estiver cursando o período letivo mais avançado;
- c) persistindo o empate, por sorteio.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** Será considerado aprovado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em sua Certidão de Notas (Histórico Escolar) do último período (ano ou semestre) cursado, e tenha obtido média igual ou superior a 50 pontos.

**7.2.** O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

**7.3.** Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

### **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** Será desclassificado o candidato que:

- 8.2.1.** Fizer a inscrição de forma indevida;
- 8.2.2.** Não comprovar os requisitos mínimos exigidos neste Edital quando da convocação;
- 8.2.3.** Não anexar no ato de inscrição a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital;
- 8.2.4.** Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 8.2.5.** Tenha-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo;
- 8.2.6.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

**8.2.** Será publicada a classificação preliminar dos estudantes que se encontram habilitados neste Processo Seletivo, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme Cronograma no item 16.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os termos do presente edital podem ser impugnados, e deverão ser protocolados, conforme o Anexo II deste Edital, no setor de Protocolo Geral na sede da Prefeitura Município de Pato Bragado/PR, sito à Avenida Willy Barth, nº 2885, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- 9.2.1.** Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### ESTADO DO PARANÁ

**9.2.2.** Com relação à homologação preliminar das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

**9.2.3.** Com relação ao Resultado/Classificação Preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

**9.3.** Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível, com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**9.4.** Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 9 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor despreze a Unidade de Recursos Humanos, sendo preliminarmente indeferidos.

**9.5.** Não será admitido em hipótese alguma o recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste Processo Seletivo.

**9.6.** Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 4.5. – Documentos para inscrição.

**9.7.** As decisões quanto aos recursos serão dadas pela Unidade de Recursos Humanos, sendo soberana em suas decisões e conhecidas pelos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos> e têm caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**10.1.** Divulgada a Classificação Preliminar dos candidatos, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme Cronograma no item 16.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1773/2022, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado.

**11.2.** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pato Bragado, conforme já esclarecido neste edital.

**11.3.** O Edital de convocação para contratação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos> com as orientações e documentos que deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.2.** Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ESTADO DO PARANÁ

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Carteira de Trabalho – caso possuir (a cópia deve constar o número do PIS, número, série e data de emissão);
- d) Título de Eleitor (obrigatório caso 18 anos completos);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral – Link: <https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Comprovante de Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- g) Registro Civil (casamento ou nascimento);
- h) Declaração ou atestado de matrícula (expedido nos últimos 30 (trinta) dias);
- i) Comprovante de endereço atualizado – no mínimo 30 dias – com CEP (água, luz ou telefone fixo);
- j) 01 foto 3x4 recente;
- k) Comprovação de aprovação na consulta de qualificação cadastral – E-SOCIAL – Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- l) Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco);

### 11.3. São requisitos para contratação:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar a documentação legal exigida;
- c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (caso 18 anos completos);
- e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- f) Ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data da admissão;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- h) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
- i) Estar frequentando regularmente o curso ou ensino apresentado na Declaração ou atestado de matrícula (expedido nos últimos 30 (trinta) dias);

### 11.4. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

**11.4.1.** Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

**11.4.2.** O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.

**11.4.3.** O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei 11.788/2008.

**11.4.4.** Para o cumprimento do item 11.4.3 os candidatos habilitados no Processo de Seleção, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, dentro deste limite, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**11.4.5.** O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

**11.4.6.** O candidato que acumular vaga de estágio;

**11.5.** A contratação será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

**11.6.** Os candidatos serão convocados na ordem da classificação, para realização de estágios de 20 ou de 30 horas, conforme necessidades e solicitações dos órgãos solicitantes, sendo que a carga horária e vaga a ser convocada será indicada na solicitação do órgão e expressa no Edital de convocação do candidato.

**11.7.** Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo de convocação, ou aqueles cuja contratação foi rejeitada, exceto nos casos de conclusão do curso, serão automaticamente classificados no final da fila do Processo de Seleção, por uma única vez, durante a vigência do processo seletivo.

## **12. DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1.** A organização e fiscalização de todos os atos deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Unidade de Recursos Humanos do Município, conforme Lei Municipal nº. 1773, de 10 de maio de 2022.

**12.2.** A Unidade de Recursos Humanos do Município apresentará o resultado da classificação final do certame, cabendo ao Prefeito Municipal, a homologação do mesmo.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação da classificação final, de acordo com o interesse da administração.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relacionados ao Processo de Seletivo Simplificado, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos>.

**14.2.** Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

**14.3.** Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do Município de Pato Bragado, de acordo com as necessidades da administração do Município.

**14.4.** Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a vagar, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos princípios da Administração Pública.

**14.5.** Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do Processo de Seleção, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município Pato Bragado.

**14.6.** O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### ESTADO DO PARANÁ

**14.7.** Os candidatos serão convocados na ordem da classificação, para realização de estágios de 30 ou de 20 horas, conforme necessidades e solicitações dos órgãos solicitantes, sendo que a carga horária e vaga a ser convocada será indicada na solicitação do órgão e expressa no Edital de convocação do candidato.

**14.8.** Os estagiários classificados nas vagas específicas por órgãos, poderão ser solicitados por outros órgãos do Poder Executivo, desde que o órgão solicitante indique supervisor e atividades de estágio compatíveis com a formação do estudante.

**14.9.** No ato da solicitação de contratação de estagiário, os órgãos solicitantes serão responsáveis por especificar qual código de vaga e/ou área de conhecimento de estágio que necessita, bem como a carga horária, setor de atuação, supervisor do estágio, horário de realização e principais atividades que serão desenvolvidas durante o estágio.

**14.10.** A contratação do estagiário será automaticamente rejeitada, e o próximo estudante na ordem de classificação será convocado, quando no ato formalização do contrato de estágio e o município não possuir supervisor de estágio compatível segundo critérios ou exigências da instituição de ensino do estudante, para a supervisão do estágio, ou quando a instituição de ensino não aceitar o supervisor designado pelo município ou não aceitar a indicação das principais atividades a serem realizadas pelo estudante durante o estágio.

**14.11.** O candidato convocado terá o contrato de estágio rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;

**14.12.** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

**14.13.** Conforme a necessidade por parte do Município a carga horária do estágio poderá ser de até trinta horas semanais.

**14.14.** Caso o candidato convocado não possa ou não queira cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, o candidato será desabilitado, ou poderá ainda solicitar deslocamento para o final da lista de classificação, quando comunicado sobre o horário e local da vaga ofertada.

**14.15.** Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

**14.16.** A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências ou horas atraso, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.

**14.17.** O tempo de duração do estágio será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.

**14.18.** A aprovação no Processo Seletivo garante a convocação apenas para as vagas iniciais definidas neste edital, já as vagas destinadas para cadastro reserva não terão garantia de convocação, assegurando-se apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

**14.19.** É de responsabilidade do candidato ao estágio providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de estágio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### ESTADO DO PARANÁ

**14.20.** Deverá o candidato verificar junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Unidade de Recursos Humanos responsável pela organização e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

**15.2.** São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Ficha de Inscrição, Requerimento de Recurso, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir de sua publicação e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br/concursos>.

#### **16. CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>O Processo Seletivo será composto das seguintes fases:</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	20/07/2022
Recurso quanto às regras do Edital de Abertura	21/07/2022
Início das Inscrições às 07h30min	21/07/2022
Fim da Inscrições às 17h00	12/08/2022
Divulgação da relação preliminar das inscrições	17/08/2022
Recurso quanto à relação preliminar das inscrições	18/08/2022
Divulgação da homologação final das inscrições	19/08/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	24/08/2022
Recurso quanto à Classificação Preliminar	25/08/2022
Homologação da Classificação Final	26/08/2022

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal

**SUELIN BEATRICE MALDANER**  
Diretor do Dep. de Expediente, Compras e RH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CÓDIGO DE VAGA PRETENDIDO:</b>	
<b>HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTAGIAR:</b> ( ) MANHÃ                      ( ) TARDE                      ( ) NOITE	
<b>TELEFONE CELULAR:</b>	<b>TELEFONE DE RECADOS:</b>
<b>E-MAIL:</b>	

\* O candidato é responsável pelo correto preenchimento das informações contidas neste anexo, devendo juntar ao protocolo todas as cópias, conforme item 4.5 deste Edital.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                      ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Pato Bragado – Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:</b>	
Nome:	
CPF:	RG:
Código do Cargo Pretendido:	Fone:

À Unidade de Recursos Humanos, organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

- ( ) Edital de Abertura  
( ) Homologação preliminar das inscrições  
( ) Classificação Preliminar do Processo de Seletivo Simplificado

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Unidade de Recurso Humanos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.

Pato Bragado, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente